



**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**  
Estado do Rio Grande do Norte

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**  
PODER LEGISLATIVO



**TERMO DE ABERTURA PROCESSO LEGISLATIVO**

**Data do Recebimento:** 01/09/2025

**Número da proposição:** PL N° 157/2025

**Nome do Proponente:** VER. ANDERSON BARBOSA DA SILVA E MICHELE GÓIS

Informamos que, na presente data, recebemos a proposição mencionada, a qual está devidamente registrada e protocolada.

**DESCRIÇÃO DA PROPOSIÇÃO:**

**EMENTA** “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA NOVA (RUA DO CEMITÉRIO) NA COMUNIDADE DE CONTENDA, QUE PASSARÁ A SE CHAMAR RUA DALILA DO NASCIMENTO JANUÁRIO.”


.Este **Termo de Abertura de Processo Legislativo** é assinado pela Secretaria, Oficializando o início dos trâmites regimentais para análise e deliberação da matéria pelos vereadores.

Dado e passado na Câmara Municipal de Extremoz/RN, aos 01 dias do mês de Setembro do ano de 2025.

Kaynara Kelly de Lima Trindade Domingos

**Matrícula n° 1201**

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN

 <b>CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ</b> Estado do Rio Grande do Norte	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>LOCAL E DATA</b>	
	<b>MEMORANDO Nº61</b>	<b>Extremoz, 30/08/2025</b>	
<b>DESTINO</b>	SECRETARIA		
<b>ORIGEM</b>	GABINETE DO VEREADOR ANDERSON BARBOSA		
<b>ASSUNTO</b>	PROJETO DE LEI - REGIME DE URGÊNCIA		
<p style="text-align: center;">EU, ANDERSON BARBOSA, VEREADOR (A) COM ASSENTO NESTA CASA LEGISLATIVA, ESTOU ENVIANDO AS SEGUINTE INDICAÇÕES:</p> <p><b>EMENTA:</b> “Dispõe sobre a denominação da rua nova (rua do cemitério) na comunidade de Contenda, que passará a se chamar Rua Dalila do Nascimento Januário.”</p> <p style="text-align: center;">ATENCIOSAMENTE,</p> <p style="text-align: center;">   _____  VEREADOR PRESIDENTE PROFESSOR ANDERSON BARBOSA </p>			

**PROJETO DE LEI Nº 57/2025**

**Autor:** Vereadores Anderson Barbosa da Silva e Michele Fernanda Nascimento de Góis

**EMENTA:** “Dispõe sobre a denominação da rua nova (rua do cemitério) na comunidade de Contenda, que passará a se chamar Rua Dalila do Nascimento Januário.”

A Câmara Municipal de Extremoz, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica denominada **Rua Dalila do Nascimento Januário** a via pública que dá acesso ao cemitério, recém calçada na comunidade de Contenda.

**Art. 2º** – A denominação de que trata esta Lei tem por objetivo homenagear a Sra. **Dalila do Nascimento Januário**, nascida na comunidade e criadora da tradicional “Ginga com Tapioca”, prato que se tornou símbolo gastronômico e cultural da região.

**Art. 3º** – O Poder Executivo Municipal providenciará, junto aos órgãos competentes, a confecção e instalação das respectivas placas de identificação da via pública ora denominada.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29/08/2025

\_\_\_\_\_  
Anderson Barbosa da Silva

\_\_\_\_\_  
Michele Fernanda Nascimento de Góis



Câmara Municipal de Extremoz  
**APROVADO**

27/11/25

### JUSTIFICATIVA

Nascida em Contenda, no dia 15 de outubro de 1920, **Dalila do Nascimento Januário** destacou-se como uma mulher empreendedora e visionária, sendo a criadora da tradicional **Ginga com Tapioca**, prato que ultrapassou gerações e se consolidou como símbolo da identidade gastronômica e cultural da região.

A ideia de utilizar a "ginga" (filhotes de sardinha) surgiu do seu esposo Geraldo, que era comprador de peixes e notou que os pescadores descartavam esses peixes miúdos que vinham na rede e para evitar o desperdício desses peixes esquecidos a beira mar, juntos criaram a receita na praia da Redinha entre os anos 1950 e 1960. Hoje sua filha Ivanize, continua com a tradição familiar, empanando e fritando os peixes e servindo dentro da tapioca como um sanduíche.

Seu legado vai além da culinária: representa a preservação da cultura popular, a valorização das raízes locais e a importância da mulher nordestina como protagonista na construção da memória coletiva da comunidade. A homenagem visa perpetuar sua contribuição, garantindo que seu nome e sua história permaneçam vivos na lembrança da população e sirvam de inspiração às futuras gerações.

Portanto, a denominação da via pública com o nome de **Dalila do Nascimento Januário** é ato de justiça histórica e cultural, enaltecendo uma figura que contribuiu de forma significativa para a valorização de nossa cidade e de sua tradição.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 29/08/2025

---

Anderson Barbosa da Silva

---

Michele Fernanda Nascimento de Góis

**PARECER JURÍDICO**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PROPOSIÇÃO:** PL Nº157 /2025.

**PROPONENTES:** VEREADORES ANDERSON BARBOSA DA SILVA E  
MICHELE FERNANDA NASCIMENTO DE GÓIS

**ASSUNTO:** DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA NOVA (RUA DO  
CEMITÉRIO) NA COMUNIDADE DE CONTENDA, QUE PASSARÁ A SE  
CHAMAR RUA DALILA DO NASCIMENTO JANUÁRIO.

**LOCALIZAÇÃO:** BAIRRO DE CONTENDA, EXTREMOZ-RN.

**I- RELATÓRIO**

Este parecer tem como objetivo analisar o Projeto de Lei nº /2025, de autoria dos Vereadores Michele de Góis e Anderson Barbosa, que propõem a solicitação de mudança de nomenclatura da Rua Nova (Rua do Cemitério) para Rua Dalila do Nascimento Januário, no Bairro de Contenda, município de Extremoz, Rio Grande do Norte.

Nascida em Contenda, no dia 15 de outubro de 1920, **Dalila do Nascimento Januário** destacou-se como uma mulher empreendedora e visionária, sendo a criadora da tradicional **Ginga com Tapioca**, prato que ultrapassou gerações e se consolidou como símbolo da identidade gastronômica e cultural da região.

A ideia de utilizar a "ginga" (filhotes de sardinha) surgiu do seu esposo Geraldo, que era comprador de peixes e notou que os pescadores descartavam esses peixes miúdos que vinham na rede e para evitar o desperdício desses peixes esquecidos a beira mar, juntos criaram a receita na praia da Redinha entre os anos 1950 e 1960. Hoje sua filha Ivanize, continua com a tradição familiar, empanando e fritando os peixes e servindo dentro da tapioca como um sanduíche.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**

PODER LEGISLATIVO



Seu legado vai além da culinária: representa a preservação da cultura popular, a valorização das raízes locais e a importância da mulher nordestina como protagonista na construção da memória coletiva da comunidade. A homenagem visa perpetuar sua contribuição, garantindo que seu nome e sua história permaneçam vivos na lembrança da população e sirvam de inspiração às futuras gerações.

Portanto, a denominação da via pública com o nome de **Dalila do Nascimento Januário** é ato de justiça histórica e cultural, enaltecendo uma figura que contribuiu de forma significativa para a valorização de nossa cidade e de sua tradição. Verificou-se que:

- Não há outras vias no bairro com a mesma denominação, garantindo assim a inexistência de duplicidade;

## II - CONSIDERAÇÕES

Após análise dos documentos apresentados e do cumprimento das exigências legais, considera-se que a proposta é válida e pertinente. Ademais, a escolha do nome não gera conflito com outras vias públicas e contribui para a localização mais precisa dos imóveis.

## III - DO DIREITO

A Lei Orgânica do município em seu artigo 20-B determina o rol de atribuições da câmara, e o objeto desse parecer se encontra em conformidade com a lei supracitada:

**Art. 20-B - À Mesa da Câmara, dentre outras atribuições, compete:**

**§ 2º - Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as**

matérias de competência do Município  
especialmente sobre:

XIV - dar denominações a próprios,  
vias e logradouros públicos.

#### **IV - CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta ASSESSORIA JURÍDICA opina favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Nº /2025, que dispõe sobre a solicitação de mudança de nomenclatura da Rua Nova (Rua do Cemitério) para Rua Dalila do Nascimento Januário, no Bairro de Contenda, município de Extremoz, Rio Grande do Norte.

Após a aprovação no âmbito da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, o projeto encontra-se apto a ser encaminhado para a Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio e turismo, e, posteriormente, para deliberação final no Plenário da Câmara Municipal de Extremoz.

Extremoz (RN), 04 de novembro de 2025.

---

ASSESSORIA JURÍDICA  
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ-RN



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
Estado do Rio Grande do Norte

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**  
PODER LEGISLATIVO



ATA DA QUINQUAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, DO PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE CINCO, REALIZADA AOS 27 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, NA CÂMARA MUNICIPAL, SITUADA À RUA CORONEL LUIZ GONZAGA CESAR DE PAIVA, NÚMERO QUARENTA E CINCO, CENTRO, EXTREMOZ/RN. COMPARECERAM A ESTA SESSÃO E ASSINARAM O LIVRO DE PRESENÇA OS SEGUINTE VEREADORES: ALEXANDRE MAGNO HONÓRIO RAMALHO, ALLAN DELON DA SILVA DANTAS, ALYSON KLEYTON OLIVEIRA DA SILVA, CLEITON DO NASCIMENTO CABRAL, DAMARES DE SALES, EDILSON DE OLIVEIRA DANTAS, EDUARDO MOTTA FERREIRA DE SOUZA, ELIANE CARNEIRO DA SILVA, FÁBIO VICENTE DA SILVA, FABIANO DE SALES FARIAS, LUCAS RAFAEL LOPES DE MIRANDA, MICHELE FERNANDA NASCIMENTO DE GÓIS, RICARDO JUNIOR DUARTE CARIDADE, TATIANY OLIVEIRA DE LIMA CAMPOS E ANDERSON BARBOSA DA SILVA. O PRESIDENTE INICIA A SESSÃO, SOLICITANDO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR, QUE FOI COLOCADA EM VOTAÇÃO, E APROVADA POR UNANIMIDADE. EM SEGUIDA O SECRETÁRIO FAZ A LEITURA DAS MATÉRIAS EM PAUTA QUE CONSTA DE: INDICAÇÕES 185/2025, 186/2025, 187/2025, 188/2025 – DO VEREADOR ANDERSON BARBOSA DA SILVA. INDICAÇÕES 126/2025, 127/2025, 128/2025, 130/2025 – DO VEREADOR ALEXANDRE MAGNO HONÓRIO RAMALHO. INDICAÇÕES 081/2025, 082/2025 – DO VEREADOR ALLAN DELON DA SILVA DANTAS. INDICAÇÕES 163/2025, 164/2025 – DA VEREADORA DAMARES DE SALES. INDICAÇÃO 160/2025 – DO VEREADOR EDILSON DE OLIVEIRA DANTAS. INDICAÇÕES 201/2025, 202/2025, 203/2025, 204/2025 – DA VEREADORA ELIANE CARNEIRO DA SILVA. INDICAÇÕES 087/2025, 088/2025, 089/2025 – DO VEREADOR PROFESSOR FABIANO DE SALES FARIAS. INDICAÇÕES 046/2025, 047/2025 – DO VEREADOR FÁBIO VICENTE DA SILVA. INDICAÇÕES 120/2025, 121/2025 – DA VEREADORA MICHELE FERNANDA NASCIMENTO DE GÓIS. INDICAÇÕES 150/2025, 151/2025 – DA VEREADORA TATIANY OLIVEIRA DE LIMA CAMPOS. INDICAÇÕES ENCAMINHADAS PARA AS RESPECTIVAS SECRETARIAS. LEITURA DO GRANDE EXPEDIENTE: MOÇÃO 002/2025 – DA VEREADORA MICHELE FERNANDA NASCIMENTO DE GÓIS. PROJETO DECRETO LEGISLATIVO 031/2025 – DA VEREADORA ELIANE CARNEIRO DA SILVA. PROJETO DE LEI 216/2025 – DO VEREADOR CLEITON DO NASCIMENTO CABRAL. PROJETO DE LEI 218/2025, PROJETO DE LEI 219/2025, PROJETO DE LEI 220/2025, PROJETO DE LEI 221/2025 – DO VEREADOR ANDERSON BARBOSA DA SILVA. OS PROJETOS DE LEI ENCAMINHADAS PARA AS RESPECTIVAS COMISSÕES. LEITURA DA ORDEM DO DIA: PROJETO DE LEI 157/2025 – DO VEREADOR ANDERSON BARBOSA DA SILVA. PROJETO DE LEI 159/2025, PROJETO DE LEI 160/2025 – DA VEREADORA DAMARES DE SALES. PROJETO DE LEI 165/2025 – DA VEREADORA MICHELE FERNANDA NASCIMENTO DE GÓIS. PROJETO DE LEI 174/2025 – DO VEREADOR EDUARDO MOTTA FERREIRA DE SOUZA. PROJETO DE LEI 176/2025, PROJETO DE LEI 186/2025 – DO VEREADOR ANDERSON BARBOSA DA SILVA. PROJETO DE LEI 213/2025 – DO PODER





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
Estado do Rio Grande do Norte

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**  
PODER LEGISLATIVO



**EXECUTIVO. PROJETOS DE LEI APROVADOS. EM ATO CONTÍNUO, O PRESIDENTE FACULTA A PALAVRA POR CINCO MINUTOS, AOS QUE QUEREM FAZER USO DA MESMA. FAZ USO DA PALAVRA O VEREADOR ALEXANDRE MAGNO HONÓRIO RAMALHO.** SAUDA A TODOS PRESENTE. O VEREADOR INICIA AGRADECENDO A DEUS E À PREFEITA JUSSARA SALLES PELO ATENDIMENTO À INDICAÇÃO QUE GARANTIU O PIÇARRAMENTO DE MAIS DE 12 RUAS EM CAMPINAS, MELHORANDO O ACESSO DA COMUNIDADE. EM SEGUIDA, DESTACA AÇÕES PARA SANTA MARIA: INDICAÇÃO PARA REFORMA DA PRACINHA E DO PARQUINHO; APROVAÇÃO DE DUAS NOVAS SALAS DE AULA E DE UMA QUADRA DE ESPORTES; ORGANIZAÇÃO DO RÉVEILLON DA ZONA RURAL PELO SEGUNDO ANO CONSECUTIVO. CRITICA FORTEMENTE O PROBLEMA DA FALTA D'ÁGUA EM DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS E COBRA PROVIDÊNCIAS DO SAAE, COBRANDO SOLUÇÃO URGENTE PARA A DESCIDA DAS BOMBAS NOS POÇOS. COBRA TAMBÉM A LIMPEZA DA VALA DA MANDUEMA E MAIOR PRESENÇA DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA JUNTO AOS AGRICULTORES DA ZONA RURAL, AFIRMANDO QUE O SETOR ESTÁ ABANDONADO. RELATA A SITUAÇÃO DOS BURACOS NO PORTAL DO SOL, ATRIBUÍDOS A CONSTRUTORAS, E PEDE FISCALIZAÇÃO PARA QUE RESPEITEM OS MORADORES. REFORÇA PEDIDO PELA REFORMA DO GINÁSIO DA VILA DE FÁTIMA, INTERDITADO E SEM MELHORIAS. RECEBEU DEMANDAS DE LIMPEZA DOS BAIROS ESPORTE CLUBE 1 AO 6 E PEDE COLABORAÇÃO DOS MORADORES PARA MANTEREM SUAS FRENTE LIMPAS. SOBRE O PROJETO BAIRRO VIVO. REFORÇA QUE APRESENTOU INDICAÇÃO ANTES E SOLICITA ALINHAMENTO ENTRE OS VEREADORES PARA EVITAR DUPLICIDADE, MANTENDO ESPÍRITO DE PARCERIA. FINALIZA PEDINDO ILUMINAÇÃO NATALINA TAMBÉM NA ZONA RURAL E AGRADECE PELOS APOIOS RECEBIDOS, REAFIRMANDO COMPROMISSO EM TRABALHAR PELO POVO. **FAZ USO DA PALAVRA O VEREADOR EDILSON DE OLIVEIRA DANTAS.** O VEREADOR AGRADECE A DEUS. REFORÇA O TRABALHO DO COLEGA ALEXANDRE RAMALHO NA COMUNIDADE DE CAMPINAS E APRESENTA DEMANDA PARA A RUA QUIRIQUIRI, ONDE MORA O AMIGO MERGULHADOR IRÃ, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DE MORADORES, RESSALTA O PAPEL DO VEREADOR TANTO NO TRABALHO INTERNO, COM PROJETOS E INDICAÇÕES, QUANTO NAS VISITAS ÀS RUAS E AOS GABINETES, OUVINDO A POPULAÇÃO. DEFENDE A NECESSIDADE DE ALINHAMENTO ENTRE LEGISLATIVO E EXECUTIVO PARA SOLUCIONAR PROBLEMAS DA COMUNIDADE, ENFATIZANDO QUE A POLÍTICA ENVOLVE TANTO RECONHECIMENTO QUANTO COBRANÇA. SOLICITA AINDA A DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA NOS PÓRTICOS DAS PRAIAS DO MUNICÍPIO, VISANDO MELHOR RECEPÇÃO DE MORADORES E TURISTAS. FINALIZA AFIRMANDO QUE SEGUIRÁ VISITANDO COMUNIDADES E COBRANDO AÇÕES DAS SECRETARIAS, COM O COMPROMISSO DE BUSCAR MELHORIAS PARA O POVO. **FAZ USO DA PALAVRA O VEREADOR FABIANO DE SALES FARIAS.** O VEREADOR INICIA AGRADECENDO A DEUS E CUMPRIMENTANDO TODOS OS PRESENTES. DESTACA QUE DUAS INDICAÇÕES JÁ FORAM ATENDIDAS EM PITANGUI, REFERENTES À LIMPEZA E PINTURA DA ÁREA DA PRAIA. SOLICITA TAMBÉM PROVIDÊNCIAS NO



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
Estado do Rio Grande do Norte

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**  
PODER LEGISLATIVO



MOINHO DOS VENTOS PARA RETIRADA DE ENTULHOS DEIXADOS POR REFORMAS, QUE PODEM SER APROVEITADOS EM RUAS QUE SOFREM COM ATOLAMENTOS, ESPECIALMENTE NA REGIÃO DOS CARANGUEJOS, COM A CHEGADA DO VERÃO. REFORÇA O PEDIDO POR AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM PITANGUI, PRINCIPALMENTE COM OS BARRAQUEIROS, PARA EVITAR O ACÚMULO DE PLÁSTICO E LIXO NO AREAL, QUE ACABA SENDO LEVADO AO MAR. O VEREADOR CELEBRA OS RESULTADOS POSITIVOS DE SEUS PROJETOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, COM DESTAQUE PARA O CURSO PREPARATÓRIO PARA FUZILEIRO NAVAL, QUE TEVE MAIS DE 65% DE APROVAÇÃO, E PARA O PROJETO COM O INSTITUTO FEDERAL, ONDE 10 ALUNOS TIVERAM AS REDAÇÕES ENCAMINHADAS PARA CORREÇÃO. FINALIZA RESSALTANDO QUE A EDUCAÇÃO É O MELHOR CAMINHO PARA TRANSFORMAR A SOCIEDADE E QUE ESTÁ FELIZ POR ENCERRAR O ANO COM CONQUISTAS CONCRETAS. **FAZ USO DA PALAVRA O VEREADOR ALYSON KLEYTON OLIVEIRA DA SILVA.** SAUDA A TODOS PRESENTES. O VEREADOR REFORÇA AS RECLAMAÇÕES DA POPULAÇÃO SOBRE A CONSTANTE FALTA DE ÁGUA EM BAIROS COMO ARAÇÁ E PEDRINHAS. RELATA VISITA RECENTE EM QUE MORADORES FICARAM SEM ÁGUA POR QUASE 40 DIAS, MESMO PAGANDO EM DIA. DESTACA QUE OS VEREADORES TÊM O DEVER DE COBRAR SOLUÇÕES, MESMO SENDO DA BASE DA GESTÃO. AGRADECE AS MENSAGENS DA POPULAÇÃO E O ATENDIMENTO INICIAL DO SAAE, AGUARDANDO RETORNO OFICIAL. RESSALTA A NECESSIDADE DE MAIS POÇOS EM NOVOS CONJUNTOS HABITACIONAIS E CONCLUI DESEJANDO UM BOM FINAL DE SEMANA A TODOS. **FAZ USO DA PALAVRA O VEREADOR RICARDO JUNIOR DUARTE CARIDADE.** O VEREADOR AGRADECE A PRESENÇA DE TODOS. EM SEGUIDA, DESTACA O ATENDIMENTO DO DIRETOR DO SAAE AO RESOLVER O PROBLEMA DE FALTA D'ÁGUA NA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL. ABORDA TAMBÉM DUAS SOLICITAÇÕES DA OPERAÇÃO TAPA-BURACOS: UMA NO BAIRRO NOVO EXTREMOZ E OUTRA NO BAIRRO ESTRELA DO MAR, INFORMANDO QUE OS PEDIDOS JÁ FORAM ENCAMINHADOS E AS SOLUÇÕES DEVEM OCORRER EM BREVE. REFORÇA QUE O VEM VISITADO BAIROS, OUVINDO MORADORES E COBRANDO MELHORIAS DA GESTÃO. POR FIM, COMUNICA UMA REUNIÃO COM O DEPUTADO ESTADUAL NEILTON DIÓGENES E O VEREADOR FÁBIO VICENTE PARA TRATAR DE BENEFÍCIOS PARA EXTREMOZ, COM ANÚNCIOS POSITIVOS A SEREM FEITOS FUTURAMENTE. ENCERRA REAFIRMANDO O COMPROMISSO COM O DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E DEIXANDO O GABINETE À DISPOSIÇÃO DA POPULAÇÃO, DESEJANDO UM BOM FINAL DE SEMANA A TODOS. **FAZ USO DA PALAVRA O VEREADOR LUCAS RAFAEL LOPES DE MIRANDA.** O VEREADOR INICIOU CUMPRIMENTANDO A POPULAÇÃO PRESENTE E AQUELES QUE ACOMPANHAM DE CASA. DESTACOU A DIFICULDADE DE CONTATO COM ALGUNS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, REFORÇANDO QUE OS VEREADORES ESTÃO NAS RUAS OUVINDO AS DEMANDAS DO POVO E PRECISAM SER ATENDIDOS PARA BUSCAR SOLUÇÕES. FALOU SOBRE A NOTIFICAÇÃO AOS COMERCIANTES DA AVENIDA DOS COQUEIROS E AGRADECEU À PREFEITA JUSSARA SALLES POR SUSPENDER A

*(Handwritten marks and signatures)*



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
Estado do Rio Grande do Norte

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**  
PODER LEGISLATIVO



MEDIDA. PEDIU TAMBÉM A COLABORAÇÃO DOS COMERCIANTES PARA MANTER A ENTRADA DA CIDADE MAIS ORGANIZADA E VISUALMENTE AGRADÁVEL. COMENTOU SOBRE UMA SITUAÇÃO PONTUAL OCORRIDA NO CAPS, ESCLARECENDO QUE FOI PRONTAMENTE VERIFICADA E RESOLVIDA. RESSALTOU QUE O PAPEL DO VEREADOR É FISCALIZAR E BUSCAR MELHORIAS EM TODOS OS SERVIÇOS PÚBLICOS. O VEREADOR FALOU AINDA SOBRE A VISITA À UBS DO MOINHO DOS VENTOS E À FUTURA BASE DA POLÍCIA MILITAR, OBRAS QUE AVANÇAM E REPRESENTAM CONQUISTAS PARA A COMUNIDADE. AGRADECEU AO SENADOR STYVENSON VALENTIM PELA CONTRIBUIÇÃO AO MUNICÍPIO. REGISTROU A PARTICIPAÇÃO EM EVENTO NA CASA DURVAL PAIVA E A PRESENÇA DO SECRETÁRIO DE CULTURA O PROFESSOR FRANCISCO NA SESSÃO, RECONHECENDO SUA IMPORTÂNCIA. FINALIZOU REAFIRMANDO O COMPROMISSO DO TRABALHO LEGISLATIVO, INFORMANDO QUE SEGUIRÁ NAS COMUNIDADES MESMO SEM SESSÃO NA SEXTA-FEIRA, E MENCIONOU A VINDA DO SENADOR ROGÉRIO MARINHO À SECRETARIA DE PESCA. DESEJOU BÊNÇÃOS A TODOS E AGRADECEU A ATENÇÃO. EM ATO CONTÍNUO, O PRESIDENTE AINDA FACULTA A PALAVRA, E NÃO TENDO QUEM QUEIRA FAZER USO DA MESMA ENCERRA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 02 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO. DO QUE PARA CONSTAR, EU, JEFFERSON OLIVEIRA DE LIMA, LAVRO A PRESENTE ATA, QUE APÓS LIDA E APROVADA, SERÁ ASSINADA POR QUEM DE DIREITO. SALA DAS SESSÕES VEREADOR ADILSON JOSÉ DE MELO. EXTREMOZ, 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

MESA DIRETORA

  
ANDERSON BARBOSA DA SILVA  
PRESIDENTE

  
EDUARDO MOTTA FERREIRA DE SOUZA  
1º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
Estado do Rio Grande do Norte

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**  
PODER LEGISLATIVO

Ofício N° 251/2025– GP

Extremoz/RN, 01 de DEZEMBRO de 2025.



Excelentíssima Senhora  
**Jussara Sales de Souza**  
Prefeita Municipal de Extremoz/RN.

**Assunto:** PROJETO DE LEI APROVADO

Senhora Prefeita,

Informamos a Vossa Excelência, que o Projeto de Lei 157/2025, abaixo relacionado, foi aprovado em Sessão Ordinária no dia 01 Dezembro de 2025, conforme Carimbo e Assinatura da Mesa Diretora.

**PROJETO DE LEI N° 157/2025** DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA NOVA (RUA DO CEMITÉRIO) NA COMUNIDADE DE CONTENDA, QUE PASSARÁ A SE CHAMAR RUA DALILA DO NASCIMENTO JANUÁRIO. Sendo o que consta, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Vereador Anderson Barbosa da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Extremoz

*Presidência - 02/12/2025  
D. Renato Bitumora*



# Diário Oficial



Nº 3633 - ANO XIII

QUINTA - FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2026

Prefeitura de Extremoz  
[www.extremoz.rn.gov.br](http://www.extremoz.rn.gov.br)

IMPrensa Oficial do Município de Extremoz – Rio Grande do Norte

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 546 DE 29 DE OUTUBRO DE 2009 (DOE DE 04/11/09)

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUSSARA SALES DE SOUZA – PREFEITA

PODER EXECUTIVO

## GABINETE CIVIL

### LEI MUNICIPAL 1.380, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

357  
“Dispõe sobre a denominação da rua nova (rua do cemitério) na comunidade de Contenda, que passará a se chamar Rua Dalila do Nascimento Januário.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**, Estado do Rio Grande do Norte, **Jussara Sales de Souza**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Extremoz, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica denominada Rua Dalila do Nascimento Januário a via pública que dá acesso ao cemitério, recém calçada na comunidade de Contenda.

**Art. 2º** – A denominação de que trata esta Lei tem por objetivo homenagear a Sra. Dalila do Nascimento Januário, nascida na comunidade e criadora da tradicional “Ginga com

Tapioca”, prato que se tornou símbolo gastronômico e cultural da região.

**Art. 3º** – O Poder Executivo Municipal providenciará, junto aos órgãos competentes, a confecção e instalação das respectivas placas de identificação da via pública ora denominada.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação  
Extremoz/RN, 29 de janeiro de 2026

**JUSSARA SALES DE SOUZA**  
Prefeita Municipal Extremoz/RN

### LEI MUNICIPAL 1.381, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

“Autoriza os motoristas do transporte público municipal a realizar paradas fora dos pontos

fixos após as 21h, visando garantir maior segurança aos passageiros no trajeto de retorno às suas residências.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**, Estado do Rio Grande do Norte, **Jussara Sales de Souza**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Extremoz, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizado que, após as 21h, os motoristas dos veículos do transporte público municipal possam efetuar paradas fora dos pontos fixos, para desembarque de passageiros, desde que:

I – o local solicitado esteja dentro da rota regular do veículo;

II – a parada seja realizada em local seguro e que não ofereça risco à circulação;

III – o pedido seja feito pelo passageiro antes da chegada ao ponto desejado.

**Art. 2º** O desembarque fora do ponto fixo terá como objetivo proporcionar maior segurança ao cidadão extremozense, especialmente em horários noturnos, reduzindo o percurso a pé até sua residência.

**Art. 3º** Caberá à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito regulamentar esta Lei no que couber, estabelecendo normas de segurança, orientação aos motoristas e fiscalização do cumprimento.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Extremoz/RN, 29 de janeiro de 2026

**JUSSARA SALES DE SOUZA**  
Prefeita Municipal Extremoz/RN

### LEI MUNICIPAL 1.382, DE 29 DE JANEIRO DE 2026



**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**  
Estado do Rio Grande do Norte

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**  
PODER LEGISLATIVO



**TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO**

Aos dias 02 do mês de FEVEREIRO de 2026, faço o encerramento do processo, do PL 157/2025, que contém 15 folhas contando com este termo. Solicitado pelo executivo a retirada.

---

KAYNARA KELLY DE LIMA TRINDADE DOMINGOS  
**Matrícula nº 1201**  
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN